



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 14 de abril de 2022.

Ofício nº. 313/2022

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito


Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminharmos o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022 que **“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito por tempo determinado do Parque de Exposições José Bernardino Neto, para a realização do evento beneficente XL EXPO VIRGÍNIA, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.”**

O Projeto é de grande importância para a realização do evento a ser promovido pela Casa de Caridade Santo Antônio de Virgínia e para a manutenção da tradição desses festejos anuais.

Por se tratar de matéria de interesse da comunidade virginense, espera-se que o Projeto de Lei seja analisado e aprovado, considerando a justificativa da mensagem anexa.


Atenciosamente

  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia  
**Sr. Luiz Alberto Ribeiro**

Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Centro

Virgínia, MG - CEP: 37.465-000

PROTOCOLO Nº 56/2022  
Recebido em 25/04/2022  
  
Maria Aparecida Ribeiro  
CPF: 081.075.358-13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Mensagem nº 052/2022

**ASSUNTO:** Cessão de Espaço Público.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**DATA:** 14/04/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em questão **“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito por tempo determinado do Parque de Exposições José Bernardino Neto, para a realização do evento beneficente XL EXPO VIRGÍNIA, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.”**

O Projeto tem por objetivo proporcionar à Casa de Caridade Santo Antônio, de Virgínia, a oportunidade para arrecadar recursos importantes para o seu funcionamento e manutenção, beneficiando o sistema de saúde local e as entidades beneficentes às quais serão destinados os alimentos arrecadados no evento.

Deve-se ressaltar que a arrecadação dos recursos advindos dos movimentos diversos organizados para o evento trará benefícios não só para os que são assistidos pela Instituição, como também para os cidadãos virginenses, que terão a oportunidade de aproveitar dias de entretenimento, lazer e convivência social, com boa música, comidas típicas e diversas outras atrações.

Considerando que o Projeto ora enviado, depois de transformado em Lei, trará benefícios Casa de Caridade Santo Antônio e à comunidade virginense, de se esperar que o elevado espírito público dos componentes dessa Casa Legislativa leve à apreciação, votação e aprovação do mesmo.

Virgínia, 14 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal de Virgínia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Projeto de Lei Ordinária nº 052/2022, de 14/04/2022

**“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito por tempo determinado do Parque de Exposições José Bernardino Neto, para a realização do evento beneficente XL EXPO VIRGÍNIA, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Virgínia, MG, autorizado a ceder à Casa de Caridade Santo Antônio, de Virgínia, de forma gratuita, o espaço do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a realização do evento beneficente XL Exposição Agropecuária 2022, a ser realizada nos dias 20 a 30/08 de 2022.


Parágrafo único. A Casa de Caridade Santo Antônio, por intermédio de seus representantes legais, juntamente com a Comissão Organizadora nomeada para o evento, são os responsáveis pela adoção de providências necessárias para a realização do evento, conforme previsto na Minuta do Termo de Compromisso a ser firmado com o Município, o qual passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque ficarão a cargo e de responsabilidade da Casa de Caridade Santo Antônio e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano porventura ocorrido durante a realização do evento festivo.

Art. 3º A Casa de Caridade Santo Antônio e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, Poder Legislativo e à comunidade virginense no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do termino do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal